

ATA FINAL

Prefeitura Municipal de São João Batista
Fundo Municipal de Assistência Social,
Fundo Municipal de Saúde

Registro de Preços Eletrônico nº 031/FMS/2020

Às 08:30 do dia 17/12/2020, reuniu-se o Pregoeiro(a) Oficial deste órgão e respectivos membros da Equipe de Apoio, designados por Ato Legal, para em atendimento às disposições contidas em Decreto realizar os procedimentos relativos ao presente Pregão, cujo objeto é REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO FUTURA DE TIRAS PARA MEDIÇÃO DE GLICOSE

PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO JOÃO BATISTA, SC.

Inicialmente, o pregoeiro(a) abriu a sessão pública em atendimento às disposições contidas no edital, divulgando as propostas recebidas e abrindo a fase de lances. Ao final do prazo previsto no edital, foram encerradas as ofertas de lances e dado prosseguimento aos demais tramites do processo, até sua fase de homologação.

Datas Relevantes

Publicado	Início de Propostas	Limite de Impugnação	Final de Propostas	Início da Sessão
2020/12/02 09:01	2020/12/03 08:15	2020/12/14 17:30	2020/12/17 08:15	2020/12/17 08:30

Pedidos de Impugnação

Data Pedido	Pedido	Data Resposta	Julgamento	Arquivos
11/12/2020 - 16:56	Impugnação	16/12/2020 - 15:14	Indeferido	Pedido: ImpugnaaAoMedlevensohn Julgamento: ParecerTacnicoJuradicoEDecisaoDoPregoeiro

Prezados, interessada em participar do certame em tela, segue em anexo impugnação ao edital.

Termos em que, pede e espera deferimento.

DECISÃO

Processo: 0020.0004784/2020

Requerente: Medlevensohn Comércio e Representações de Produtos Hospitalares Ltda

No uso de minhas atribuições conferidas pela Lei n.º 8.666/93 e pela legislação aplicável à espécie, decido pelo INDEFERIMENTO do pedido formulado pela empresa Medlevensohn Comércio e Representações de Produtos Hospitalares Ltda, apresentado sob a forma de impugnação ao Edital de Pregão Eletrônico 031/FMS/2020, razão pela qual MANTENHO INALTERADO o referido edital em todos os seus termos e cláusulas, inclusive quanto a realização da sessão.

Dê-se ciência à empresa impugnante da presente decisão.

São João Batista, 16 de dezembro de 2020.

Augusto Correia Junior
Pregoeiro Municipal

11/12/2020 - 16:59	Impugnação ao Item 12 - Medlevensohn	16/12/2020 - 15:14	Indeferido	Pedido: ImpugnaaAo8 Julgamento: ParecerTacnicoJuradicoEDecisaoDoPregoeiro
--------------------	--------------------------------------	--------------------	------------	---

Segue arquivo em anexo.

DECISÃO

Processo: 0020.0004784/2020

Requerente: Medlevensohn Comércio e Representações de Produtos Hospitalares Ltda

No uso de minhas atribuições conferidas pela Lei n.º 8.666/93 e pela legislação aplicável à espécie, decido pelo INDEFERIMENTO do pedido formulado pela empresa Medlevensohn Comércio e Representações de Produtos Hospitalares Ltda, apresentado sob a forma de impugnação ao Edital de Pregão Eletrônico 031/FMS/2020, razão pela qual MANTENHO INALTERADO o referido edital em todos os seus termos e cláusulas, inclusive quanto a realização da sessão.

Dê-se ciência à empresa impugnante da presente decisão.

São João Batista, 16 de dezembro de 2020.

Augusto Correia Junior
Pregoeiro Municipal

Itens Licitados

Código	Produto	V. Referência	Qtde	Unidade	Situação
--------	---------	---------------	------	---------	----------

0001	TIRAS PARA MEDIÇÃO QUANTITATIVA DE GLICOSE QUE UTILIZE SANGUE CAPILAR, COM CAPACIDADE DE MEDIÇÃO ENTRE 10 A 600MG/DL, TECNOLOGIA DE GLICOSE POR DESIDROGENASE, QUE MEÇA POR AMPEROMETRIA, SISTEMA "NO CODE" SEM CHIP DE CODIFICAÇÃO, MEMÓRIA PARA NO MÍNIMO 400 TESTES. A EMPRESA VENCEDORA DEVERÁ FORNECER NA FORMA DE COMODATO SEM CUSTOS PARA A CONTRATANTE 500 APARELHOS COMPATÍVEIS, TREINAMENTO E MANUTENÇÃO DOS APARELHOS, CAIXA COM 50 TIRAS. APRESENTAR BULA ORIGINAL DO PRODUTO OFERTADO EM PORTUGUÊS, REGISTRADO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE, RESPONSÁVEL TÉCNICO, DATA DE FABRICAÇÃO, LOTE E VALIDADE	1,01	240000 UN	Adjudicado
------	--	------	-----------	------------

Documentos Anexados ao Processo

Data	Código
02/12/2020	Endereços das Unidades Escolares ATUALIZADA.docx
02/12/2020	Anexo X.pdf

Mensagens Enviadas pelo Pregoeiro

Data	Assunto	Frase
11/12/2020 - 16:59	Impugnação enviada para o processo 031/FMS/2020	Você recebeu um novo pedido de impugnação no processo 031/FMS/2020. Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
17/12/2020 - 08:43	Negociação aberta para o processo 031/FMS/2020	Você recebeu um novo pedido de negociação no item 1 do processo 031/FMS/2020. Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
17/12/2020 - 08:44	Agendamento da data limite da fase de negociação	A data limite para negociação foi definida pelo pregoeiro para 17/12/2020 às 10:44.
17/12/2020 - 10:56	Documentos solicitados para o processo 031/FMS/2020	Foram solicitadas diligências no item 0001 do processo 031/FMS/2020. Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.

Vencedores

Código	Produto	Fornecedor	Modelo	Marca/ Fabricante	Melhor Lance	Valor Total
0001	TIRAS PARA MEDIÇÃO QUANTITATIVA DE GLICOSE QUE UTILIZE SANGUE CAPILAR, COM CAPACIDADE DE MEDIÇÃO ENTRE 10 A 600MG/DL, TECNOLOGIA DE GLICOSE POR DESIDROGENASE, QUE MEÇA POR AMPEROMETRIA, SISTEMA "NO CODE" SEM CHIP DE CODIFICAÇÃO, MEMÓRIA PARA NO MÍNIMO 400 TESTES. A EMPRESA VENCEDORA DEVERÁ FORNECER NA FORMA DE COMODATO SEM CUSTOS PARA A CONTRATANTE 500 APARELHOS COMPATÍVEIS, TREINAMENTO E MANUTENÇÃO DOS APARELHOS, CAIXA COM 50 TIRAS. APRESENTAR BULA ORIGINAL DO PRODUTO OFERTADO EM PORTUGUÊS, REGISTRADO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE, RESPONSÁVEL TÉCNICO, DATA DE FABRICAÇÃO, LOTE E VALIDADE	Fufa-Sc Comércio e Representação Ltda	Accu-Chek Guide - 81414021696	Roche (Alemanha)	0,55	132.000,00

Declarações Obrigatórias

Título	Declaração
Declaração de Veracidade	Declaro cumprir os requisitos de habilitação e que as declarações informadas são verídicas, conforme parágrafos 4º e 5º do art. 26 do decreto 10.024/2019.

Declaração de Não-Emprego de Menores	Declaro para os devidos fins legais, conforme o disposto no inciso V do art. 27 da Lei 8666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei 9854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.
Declaração de Inexistência de Impeditivos	Declaro para os devidos fins legais, em cumprimento ao exigido no edital, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para a habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.
Declaração de Conhecimento do Edital	Declaro para os devidos fins legais que conheço todas as regras do edital, bem como todos os requisitos de habilitação e que minha proposta está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório.

* As declarações supracitadas foram aceitas por todos os participantes.

Propostas Enviadas

0001 - TIRAS PARA MEDIÇÃO QUANTITATIVA DE GLICOSE QUE UTILIZE SANGUE CAPILAR, COM CAPACIDADE DE MEDIÇÃO ENTRE 10 A 600MG/DL, TECNOLOGIA DE GLICOSE POR DESIDROGENASE, QUE MEÇA POR AMPEROMETRIA, SISTEMA "NO CODE" SEM CHIP DE CODIFICAÇÃO, MEMÓRIA PARA NO MÍNIMO 400 TESTES. A EMPRESA VENCEDORA DEVERÁ FORNECER NA FORMA DE COMODATO SEM CUSTOS PARA A CONTRATANTE 500 APARELHOS COMPATÍVEIS, TREINAMENTO E MANUTENÇÃO DOS APARELHOS. CAIXA COM 50 TIRAS. APRESENTAR BULA ORIGINAL DO PRODUTO OFERTADO EM PORTUGUÊS, REGISTRADO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE, RESPONSÁVEL TÉCNICO, DATA DE FABRICAÇÃO, LOTE E VALIDADE

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Valor Unitário	Valor Total	LC 123/2006
Industria Quimica do Estado de Goias S/A - (Iquego)	01.541.283/0003-03	08/12/2020 - 10:10:52	GlucoLeader TM Enhance	GlucoLeader / OK BIOTECH CO., LTD.	0,90	216.000,00	Não
Cointer Material Medico Hospitalar Ltda	03.800.317/0001-09	09/12/2020 - 11:26:57	FreeSyle Freedom Lite	Abbott/ABBOTT DIABETES CARE LTD.	0,90	216.000,00	Não
Fufa-So Comércio e Representação Ltda	07.164.711/0001-40	16/12/2020 - 14:31:16	Accu-Chek Guide - 81414021696	Roche (Alemanha)	0,55	132.000,00	Não
Altermed Material Medico Hospitalar Ltda	00.802.002/0001-02	16/12/2020 - 14:57:35	ENHANCE II	HMD	1,01	242.400,00	Não
DIMERIOS COMERCIO DE MATERIAIS CIRURGICOS EIRELI	74.127.473/0002-71	16/12/2020 - 17:55:53	DESCARPACK	DESCARPACK	1,00	240.000,00	Não

Lances Enviados

0001 - TIRAS PARA MEDIÇÃO QUANTITATIVA DE GLICOSE QUE UTILIZE SANGUE CAPILAR, COM CAPACIDADE DE MEDIÇÃO ENTRE 10 A 600MG/DL, TECNOLOGIA DE GLICOSE POR DESIDROGENASE, QUE MEÇA POR AMPEROMETRIA, SISTEMA "NO CODE" SEM CHIP DE CODIFICAÇÃO, MEMÓRIA PARA NO MÍNIMO 400 TESTES. A EMPRESA VENCEDORA DEVERÁ FORNECER NA FORMA DE COMODATO SEM CUSTOS PARA A CONTRATANTE 500 APARELHOS COMPATÍVEIS, TREINAMENTO E MANUTENÇÃO DOS APARELHOS. CAIXA COM 50 TIRAS. APRESENTAR BULA ORIGINAL DO PRODUTO OFERTADO EM PORTUGUÊS, REGISTRADO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE, RESPONSÁVEL TÉCNICO, DATA DE FABRICAÇÃO, LOTE E VALIDADE

Data	Valor	CNPJ	Situação
16/12/2020 - 14:57:35	1,01 (proposta)	00.802.002/0001-02	Válido
16/12/2020 - 17:55:53	1,00 (proposta)	74.127.473/0002-71	Válido
08/12/2020 - 10:10:52	0,90 (proposta)	01.541.283/0003-03	Válido
09/12/2020 - 11:26:57	0,90 (proposta)	03.800.317/0001-09	Válido
16/12/2020 - 14:31:16	0,55 (proposta)	07.164.711/0001-40	Válido
17/12/2020 - 08:32:46	0,67	00.802.002/0001-02	Válido

Arquivos Enviados pelos Fornecedores

Item	Data/Hora	Enviado por	Arquivo
0001	17/12/2020 - 09:14:31	07.164.711/0001-40	
0001	17/12/2020 - 11:53:46	07.164.711/0001-40	

Intenções de Recurso, Recursos e Contrarrazões Prazos

Intenção de Recurso	Recurso	Contrarrazão
17/12/2020 - 15:45	--	--

Chat

Data	Apelido	Frase
17/12/2020 - 08:32:18	Pregoeiro	Bom dia
17/12/2020 - 08:32:20	Sistema	O processo está em fase de análise das propostas
17/12/2020 - 08:32:33	Sistema	As propostas foram analisadas e o processo foi aberto
17/12/2020 - 08:32:33	Sistema	Conforme Art. 32 do Decreto 10.024/2019. No modo de disputa aberto, de que trata o inciso I do caput do art. 31, a etapa de envio de lances na sessão pública durará dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.
17/12/2020 - 08:32:33	Sistema	O processo utiliza o intervalo de lances de R\$ 0,01. Se o lance for inferior ao limite mínimo, ele será desconsiderado.
17/12/2020 - 08:32:33	Sistema	Conforme o artigo 2º da instrução normativa nº 3 de 4 de outubro de 2013, o intervalo entre os lances enviados pelo mesmo licitante não poderá ser inferior a 20 segundos e o intervalo entre os lances dos participantes não poderá ser inferior a 3 segundos.
17/12/2020 - 08:32:42	Pregoeiro	Vamos dar início a fase de lances.
17/12/2020 - 08:32:45	Sistema	O item 0001 foi aberto pelo pregoeiro.
17/12/2020 - 08:42:47	Sistema	O item 0001 foi encerrado.
17/12/2020 - 08:43:01	Sistema	O item 0001 teve como arrematante Fufa-Sc Comércio e Representação Ltda - Ltda/Eireli com valor unitário de R\$ 0,55 e marca Accu-Chek Guide - 81414021696.
17/12/2020 - 08:43:02	Sistema	Iniciada a fase de negociação conforme decreto 10.024/2019, art. 38.
17/12/2020 - 08:44:26	Sistema	A data limite para negociação foi definida pelo pregoeiro para 17/12/2020 às 10:44.
17/12/2020 - 08:44:59	Pregoeiro	Sr.(a) representante (s) da (s) empresa (s), vencedora (s), ficamos no aguardo do envio da (s) proposta (s) readequada (s) no prazo estabelecido de 2 (duas) horas. A data limite para negociação foi definida pelo pregoeiro para 17/12/2020 às 10:44. Mesmo que o preço da proposta mantenha-se o mesmo, o (s) licitante (s) deverá (ão) enviar a (s) proposta (s) readequada (s), via sistema. O não envio da (s) proposta (s) implicará na desclassificação do (s) licitante (s), conforme o item 8.1.3 do edital.
17/12/2020 - 09:14:31	Sistema	Proposta readequada do item 0001 foram anexadas ao processo.
17/12/2020 - 09:15:07	F. Fufa-Sc Comércio ...	Documentação Item 0001: Bom dia Sr(a). Pregoeiro(a). Proposta anexada.
17/12/2020 - 10:56:31	Sistema	Foram solicitadas diligências para o item 0001. O prazo de envio é até às 12:56 do dia 17/12/2020.
17/12/2020 - 10:56:41	Pregoeiro	Sr.(a) representante (s) da (s) empresa (s) FUFA, foi verificado que não apresentou a declaração de inexistência de fatos impeditivos, terá que apresentar o documento solicitado no edital item 9.7. no prazo estabelecido de até 2h (duas horas), a fim de aplicar o princípio da isonomia entre as licitantes.
17/12/2020 - 11:38:41	F. Fufa-Sc Comércio ...	Documentação Item 0001: Bom dia Sr(a). Pregoeiro(a). Já estamos providenciando.
17/12/2020 - 11:40:24	F. Fufa-Sc Comércio ...	Documentação Item 0001: Foi anexo ao processo antes da abertura mas vamos anexar novamente.
17/12/2020 - 11:53:46	Sistema	Diligências do item 0001 foram anexadas ao processo.
17/12/2020 - 11:56:50	F. Fufa-Sc Comércio ...	Documentação Item 0001: Sr(a). Pregoeiro(a). Documento anexado.
17/12/2020 - 13:45:22	Sistema	Para o item 0001 foi habilitado e declarado vencedor o fornecedor Fufa-Sc Comércio e Representação Ltda.
17/12/2020 - 13:45:44	Sistema	A data limite de intenção de recursos foi definida pelo pregoeiro para 17/12/2020 às 15:45.
17/12/2020 - 16:03:25	Sistema	A sessão foi finalizada e o processo foi encaminhado para adjudicação.
17/12/2020 - 16:03:31	Sistema	O Item 0001 foi adjudicado por Augusto Correia Junior.

Após encerramento da fase de lances, os licitantes melhores classificados foram declarados para cada item, foi divulgado o resultado da licitação conforme indicado no quadro Vencedores e foi concedido o prazo de interposição de recurso.

Nada mais havendo a declarar, foi encerrada a sessão cuja ata foi lavrada e assinada pelo pregoeiro(a), ordenador(a) e equipe de apoio.

Augusto Correia Junior

Pregoeiro(a)

Karin Cristine Geller Leopoldo

Autoridade Competente

Janaina Pera

Apoio

Gustavo Bonifácio Nascimento

Apoio

Aluisio Venâncio da Silva

Apoio